



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Journal classificado Ed. 2.434

PUBLICADO

Em 23a/30.12/99

SABRINA COUBE **SERVIDOR** HO FERREIRA
Secretaria Geral do Gabinete

O **PREFEITO** MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente em dotações específicas, visando atender necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Créditos Suplementares no Orçamento/1999 até o limite de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme descrito no Anexo I da presente.

Art.2º Os Créditos Suplementares de que trata o Artigo anterior utilizarão recursos oriundos da anulação de saldos de dotações, conforme descrito no Anexo I já referido acima.

Art.3º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de Suplementação à medida que forem emitidos.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CONTA	RECURSO	PROGR. TRABALHO	NAT. DESP.	VALOR SUPLEM.	ANULAÇÃO
40	05	2001.11650212.063	3111	2.000,00	-
51	05	2002.03070202.007	3111	5.000,00	-
56	05	2002.03070202.021	3111	5.000,00	-
73	05	2002.04171062.042	3111	7.000,00	-
92	05	2020.03070212.006	3111	7.000,00	-
95	05	2020.03070212.006	3132	28.000,00	-
101	05	2030.03070212.006	3111	8.000,00	-
106	05	2030.03070212.038	3111	5.000,00	-
115	05	2031.03070212.022	3111	5.000,00	-
145	05	2040.03080212.006	3111	5.000,00	-
152	05	2040.03080212.080	3111	5.000,00	-
156	05	2040.03080212.081	3111	5.000,00	-
171	05	2050.10070212.006	3111	5.000,00	-
182	05	2053.10600212.006	3111	30.000,00	-
185	05	2053.10600212.104	3111	44.000,00	-
191	05	2053.10603252.100	3111	2.000,00	-
197	05	2053.10603282.070	3111	30.000,00	-
200	05	2053.13764472.036	3111	3.000,00	-
204	05	2053.13764492.037	3111	5.000,00	-
215	04	2054.16885312.034	3111	15.000,00	-
222	05	2054.16885322.035	3111	50.000,00	-
327	01	2060.08754272.026	3111	2.000,00	-
332	05	2061.08421882.025	3111	40.000,00	-
337	05	2070.13750212.006	3111	150.000,00	-
339	05	2070.13750212.006	3111	32.000,00	-
367	03	2070.13754282.048	3131	10.000,00	-
422	05	2090.08460202.006	3131	10.000,00	-
467	05	2070.13750212.115	3111	5.000,00	-
90	05	2020.03040132.092	3111	40.000,00	-
125	05	2031.15824922.005	3191	-	3.000,00
161	05	2040.03080332.103	3259	-	4.000,00
201	02	2053.13764472.036	3132	-	20.000,00
224	05	2055.03070211.023	3120	-	10.000,00
226	04	2055.04160251.036	4110	-	50.000,00
235	01	2055.08462281.006	4110	-	1.000,00
				-	3.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

237	05	2055.08462281.006	4110	-	2.000,00
<u>244</u>	02	2055.10603271.011	4110	-	<u>8.000,00</u>
246	05	2055.10603281.012	4110	-	10.000,00
261	02	2055.16880251.014	4110	-	5.000,00
284	01	2060.08421881.010	4120	-	2.000,00
296	05	2060.08421882.025	3132	-	20.000,00
312	01	2060.08482471.007	4120	-	2.000,00
329	03	2060.08754272.026	3120	-	51.000,00
356	04	2070.13754281.002	4120	-	10.000,00
357	05	2070.13754281.002	4120	-	5.000,00
358	03	2070.13754281.049	4120	-	20.000,00
359	05	2070.13754281.003	4120	-	15.000,00
370	05	2070.13754282.048	3132	-	15.000,00
381	01	2070.13754292.051	3120	-	3.000,00
385	01	2070.13754302.088	3111	-	20.000,00
387	05	2070.13754302.088	3120	-	2.000,00
389	05	2070.13754312.048	3120	-	2.000,00
391	01	2080.08411851.037	4120	-	5.000,00
392	03	2080.08411851.037	4120	-	5.000,00
<u>426</u>	05	2090.08460202.006	3132	-	<u>4.000,00</u>
457	05	2053.10603272.033	3120	-	15.000,00
<u>466</u>	05	2060.08070212.114	3224	-	100.000,00
466	05	2061.08421882.025	3222	-	50.000,00
475	03	2080.08411852.072	3132	-	10.000,00
494	05	2061.08421882.025	4120	-	83.000,00
TOTALS:				555.000,00	555.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/99

BOM JARDIM 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações no Orçamento de 1999.

Aproveitando a oportunidade, reiteramos a V. Exa. e Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando que para a presente seja observado o regime / de urgência, de acordo com a legislação em vigor.

Atenciosamente.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL

D.D. Presidente da Câmara Municipal de B. Jardim

Nesta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 509/99

Bom Jardim/RJ, 14 de dezembro de 1999.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminhamos em anexo a Mensagem nº 037/99 e o
incluso Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal
Bom Jardim/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/99

BOM JARDIM, 13 DE DEZEMBRO DE 1999

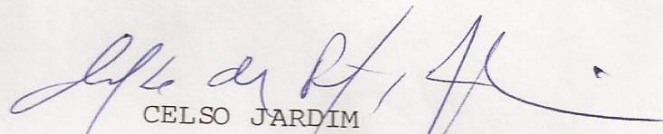
Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações no Orçamento de 1999.

Aproveitando a oportunidade, reiteramos a V. Exa. e Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando que para a presente seja observado o regime / de urgência, de acordo com a legislação em vigor.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL

D.D. Presidente da Câmara Municipal de B. Jardim

Nesta

